

PROPOSTA N.º 42/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

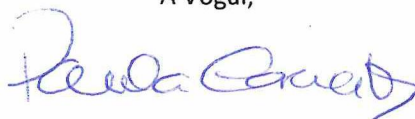
- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Associação dos Amigos do Hospital de Santa Maria, EPE, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e Instituição de Utilidade Pública, foi fundada em 1996 com o objetivo de organizar um serviço do Voluntariado no Hospital de Santa Maria.
- IV. A AAHSM pretende servir de elo entre o doente sua família e a comunidade. Contribuir para a humanização do Hospital de Santa Maria, contribuir para a melhoria das condições de acolhimento e internamento, desenvolver o espírito de solidariedade no Hospital, organizar e acompanhar o corpo do Voluntariado do AAHSM
- V. A AAHSM, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, no dia 11 de maio de 2024 um passeio com deslocação a Vila Viçosa;

- VI. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento.
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de email, que deu entrada nos serviços de secretaria a 27 de fevereiro de 2024;
- VIII. O objetivo da deslocação a Vila Viçosa é de proporcionar um dia diferente a um grupo de voluntários, longe da grande cidade.
- IX. As datas a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- X. A AAHSM, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- XI. O **apoio não financeiro, sendo de atribuir, tem uma utilidade económica correspondente a € 526,50 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos)**, considerando o número de quilómetros da deslocação proposta (390Km), multiplicado pelo valor/Km, que, para 2024, é de € 1,35, nos termos do Despacho do Vogal Tesoureiro, de 11 de janeiro de 2024, aposto à INF/12/FIN/2024 do Serviço de Finanças.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, à Associação dos Amigos do Hospital Santa Maria, no dia 11 de maio, para deslocação a Vila Viçosa.

Lisboa, em 14 de março de 2024

A Vogal,



(Paula Carvalho)